



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO

CEP 33.600 — ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1.456, de 22 de julho de 1988.

"Reajusta a remuneração e proventos de aposentadoria e dá outras providências".

O Povo do Município de Pedro Leopoldo, por seus representantes aprovou, e eu, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º) - Os vencimentos e salários de todos os funcionários municipais passam a ser os constantes da tabela anexa, que fica fazendo parte integrante da presente Lei, com vigência retroativa a 1º de julho de 1988.

Art. 2º) - Os proventos de aposentadoria, conforme disciplinado em Lei específica, serão reajustados nos mesmos percentuais concedidos aos servidores e funcionários da ativa.

Art. 3º) - Para fazer face às despesas resultantes da presente Lei fica o Chefe do Executivo autorizado a suplementar dotações orçamentárias, na forma autorizada no artigo 43, § 1º da Lei Federal nº 4.320/64, até o limite de Cz\$5.000.000,00 (cinco milhões de cruzados).

Art. 4º) - Revogadas as disposições em contrário a presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pedro Leopoldo, aos 22 de julho de 1988.

César Juliao Cecé de Salles
Prefeito Municipal.

ADMINISTRAÇÃO:
CÉSAR JULIÃO CECÉ DE SALLES

"UM GOVERNO MAIS HUMANO"



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO

CEP 33.600 — ESTADO DE MINAS GERAIS

A N E X O

Anexo ao Projeto de Lei nº 66/88 que reajusta a remuneração e proventos de aposentadoria dos funcionários e servidores municipais.

NÍVEL

Novos valores em cruzados com vigência a partir de 01 de julho de 1988

I	12.444,00
II	12.468,00
III	12.492,00
IV	12.516,00
V	12.563,51
VI	13.087,01
VII	13.535,69
VIII	14.283,52
IX	14.844,40
X	15.667,02
XI	16.527,01
XII	18.041,36
XIII	18.976,17
XIV	20.191,39
XV	21.259,90
XVI	23.014,07
XVII	24.797,58
XVIII	26.782,76
XIX	28.926,27
XX	31.239,46
XXI	33.736,47
XXII	36.437,12
XXIII	39.352,63
XXIV	42.500,07
XXV	45.899,16
XXVI	49.572,57
XXVII	53.537,26
XXVIII	57.818,66
XXIX	62.445,07
XXX	67.441,93
XXXI	72.834,55
XXXII	78.662,94

ADMINISTRAÇÃO:
CÉSAR JULIANO CECÉ DE SALLES

"UM GOVERNO MAIS HUMANO"